



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1194

20 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 1 DE 8

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº.041/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Servidor para responder pela Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do Departamento Municipal de Trânsito e, dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 1.243, de 14 de novembro de 2018, que trata sobre os órgãos que compõem a estrutura administrativa do DEMUTRAM;

RESOLVE

Art.1º- **DESIGNAR** o Servidor **JOÃO PEDRO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para exercer a função de Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administra-

ção do DEMUTRAM – Departamento Municipal de Trânsito do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 2º- O Servidor designado para responder pela função descrita no artigo anterior não receberá nenhuma vantagem remuneratória para responder pelo exercício da nova função.

Art. 3º. As atribuições do Diretor da Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração do DEMUTRAM, são as estabelecidas no art. 10 da Lei nº 14 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 043/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ou afixação com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 045/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências

Art.1º- **TORNAR SEM EFEITO**, a nomeação da Sra. **THASSIANA MARLA GUERRA**, realizada através da portaria de nº 029/2025 de 13 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial do município na mesma data, onde nomeava para ocupar o Cargo em Comissão de Gestor de Projeto II, **Símbolo-CAI-3**, com gratificação de representação de 30% (Trinta por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art.1º- **NOMEAR**, a Sra.: **MARIA GOMES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor, **Símbolo-CAI-4**, com gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.044/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

PORTARIA Nº. 046/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE:

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências

Art.1º- **NOMEAR**, a Sra.: **THASSIANA MARLA GUERRA**, para ocupar o Cargo em Gestor de Projeto I, **Símbolo-CAI-2**, com gratificação de representação de 40% (Trinta por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art.1º- **NOMEAR**, a Sra.: **LAÍS DOS SANTOS DE ARAÚJO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor, **Símbolo-CAI-4**, com gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 047/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **NOMEAR**, o Sr.: **LUIZ OLIVEIRA DE JESUS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor, **Símbolo-CAI-4**, com gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), com vaga constante na tabela C, do anexo V, em conformidade da Lei Complementar nº. 124 de 02 de outubro de 2024 e com redação pela Lei Complementar nº 127 de 09 de janeiro de 2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0048/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

PORTARIA Nº. 0048/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital **Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817 e prorrogado através do Decreto 028/GP/24 de 01/03/2024, publicado no Diário Oficial edição nº 1023 do dia 01/03/2024**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
3º	JOSE CARLOS DA SILVA	COVEIRO	40 HS
4º	JAIR DE OLIVEIRA ANDRADE	COVEIRO	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H. S
13º	GLAUCIA LIMA DA SILVA	GARI	40 HS
14º	JOSE LEITE DE OLIVEIRA	GARI	40 HS
15º	MARIA DE FATIMA QUEIROZ FERREIRA	GARI	40 HS
16º	THAIS SANTOS DE SOUZA	GARI	40 HS
17º	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	GARI	40 HS
18ª	MILENA FERREIRA ROJAS	GARI	40 HS
19º	NARCISO FRANCISCO DOS SANTOS	GARI	40 HS
20º	JOSE CÍCERO MAGALHÃES	GARI	40 HS
21º	IVANIR QUEIROZ DA SILVA	GARI	40 HS
22º	CIBELE FRANCISCO DOS SANTOS SOARES	GARI	40 HS
24º	ANTÔNIA TORRES DA SILVA	GARI	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
29º	ALFREDO FERREIRA MARTINS	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
30º	JOSÉ MACHADO RIBEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
31º	CLAUDETE SOUZA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
32º	IRANI FIDELIX INACIO	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
12º	DANILO MIGUEL GONCALVES	COLETOR DE LIXO	40 HS
13º	DOUGLAS JOAO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	40 HS
14º	JOSE SALVADOR SIQUEIRA	COLETOR DE LIXO	40 HS
15º	ROBERTO SANTANA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	40 HS
16º	FERNANDO DE ASSIS LEITE	COLETOR DE LIXO	40 HS
17º	RENATO DA SILVA SABINO	COLETOR DE LIXO	40 HS
18º	UILAS GREGO	COLETOR DE LIXO	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
2º	NAIARA CAMILA SANTOS QUIRINO	SERVENTE	C.H.S
3º	THIFANE DA SILVA DUARTE	SERVENTE	C.H.S
4º	JOSIANE TEIXEIRA MESA	SERVENTE	C.H.S
5º	THAIS MARA GUERRA CATELAN	SERVENTE	C.H.S
6º	ANA MARIA DA SILVA SESTARI	SERVENTE	C.H.S
7º	ANNA JULIA LOPES ORTIZ	SERVENTE	C.H.S

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)

- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal).
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de

motorista).

- Qualificação e Social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 021/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e, dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expirou em dezembro de 2024, conforme Decreto nº 031 de 23 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul/MS (**CMDCA**), passa a vigorar com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Publica

Titular: Hellen Sampaio Martins
Suplente: Juliana Diniz Chaga Alves

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Titular: Priscilla Araújo De Freitas
Suplente: Camila Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Promoção E Assistência Social

Titular: Thassiana Marla Guerra
Suplente: Diana Gotardi Tiago

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular: Cristiane De Lima Amaral
Suplente: Rosana Alves

Representantes Não Governamentais:

Igreja Batista

Titular: Simone Freitas Cordeiro Silva
Suplente: Jucelia Rodrigues Da Silva Garcia

Pastoral Da Criança

Titular: Maria José De Andrade Santos
Suplente: Suzete Monteiro Bandechi

APM

Titular: Dilma Lima
Suplente: Sirlei Pereira Dos Reis

Usuários Das Políticas Da Assistência Social

Titular: Marta Monteiro Da Silva Diniz
Suplente: Patricia Aparecida Dos Prazeres

Parágrafo Único: Fica designada como Secretária Executiva do Conselho a Servidora **ARILAINE DA SILVA MEDEIROS**

Art. 2º. O mandato dos novos conselheiros compreenderá o período de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2027.

Art. 3º. O trabalho dos Membros deste conselho será considerado de relevância social e não implicara em ônus para o município, conforme estabelecido no § 5º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.149, de 22 de outubro de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (20/01/2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

II- Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

“Institui membros da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2025/Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único De Assistência Social – SUAS, e dá outras providências”

III- Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48, da Lei Orgânica do Município:

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, conforme disposto no Edital nº 001/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art.2º A Comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: PATRICIA NUNES DA SILVA

Secretária: RENATA DANTAS LAMIN

Membro: TADNA FELIX MARINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a presença da maioria absoluta de seus membros;

REF. - Dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento 001/2025

Art.3º Compete à Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS: acompanhar o processo de inscrição; receber a ficha de inscrição e documentos comprobatórios das exigências do edital; emitir julgamento sobre eventuais Recursos e; deliberar sobre casos omissos.

FUNDAMENTO LEGAL:

Arts: 30, inciso VI, 31, inciso II e 32, todos da Lei Federal nº. 13.019/14;

Art.4º As decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ONG PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL PFAAFS

Art.5º Compete ao Presidente da Comissão, presidir as reuniões.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o pagamento de despesas com medicamentos e procedimentos veterinários em animais em situação de abandono, tratados pela ONG PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL - PFAAFS.

Art.6º Compete ao Secretário:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou

de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o art. 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 segundo o qual “a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público” “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO o requerimento de celebração de Termo de Fomento formulado pela ONG PELO FIM DO ABANDONO DOS ANIMAIS DE FÁTIMA DO SUL PF AAFS, nome fantasia “ONG Pelo Fim do Abandono”, organização social, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.315.339/0001-10, estabelecida na Rua Antenor Ferreira Batista, n.º 714, no bairro BNH, CEP 79.700-000, em Fátima do Sul;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 09.2020.00002007-0, do Ministério Público Estadual, que tratou das Políticas Públicas elaboradas pela municipalidade visando reduzir o número de animais abandonados no Município de Fátima do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política pública quanto ao problema de abandono de animais, que é uma questão de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais e a capacidade técnica e operacional da organização é compatível com o objeto proposto;

E, por fim, considerando que a solicitação de parceria apresentada pela Entidade é viável e de relevante interesse público, sugiro que a mesma possa ser formalizada com a Dispensa de Chamamento Público, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/14.

Assim, submeto a presente justificativa à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e à anuência do Prefeito Municipal.

Nos termos do art. 31, § 2º, da Lei n.º 13.019/2014 admite-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Fátima do Sul, MS, em 20 de janeiro de 2025.

REGIANE FREIRE BRABO
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER MARIA AMÉLIA L. R. ALVES – REGIONAL DE FÁTIMA DO SUL

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse público, para o fim de manter e ampliar os serviços de assistência e melhoria da qualidade de vida das pessoas acometidas pelo câncer com a transferência de recursos financeiros para a cobertura de despesas com o apoio da entidade no transporte de pacientes na aquisição mensal de combustíveis bem como cobertura de pagamento das despesas decorrentes da contratação de motorista e de seus respectivos encargos sociais (férias/13º salário/INSS/FGTS), bem assim na manutenção do veículo (pneu, peças e serviços) e as despesas de IPVA e licenciamento, e ainda a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares, inclusive com a doação de cestas básicas às pessoas carentes portadoras de câncer do Município de Fátima do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 20/01/2025

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL DE FÁTIMA DO SUL – APAE

OBJETO DA PARCERIA: Formalização de parceria entre o Município de Fátima do Sul e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento do interesse público, para

o fim de manter e ampliar os serviços de assistência social realizados pela entidade, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir as despesas materiais e serviços que concorram para a manutenção das atividades da referida entidade.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Nº. 112/GP/17, de 06 de dezembro de 2017.

DA IMPUGNAÇÃO: Conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014, admite-se a impugnação a justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação.

DATA: 20/01/2025

ASSINATURA: Marcelo Figueiredo de Almeida, Gerente de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS.